



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, Estado do Pará através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2015 realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001 - CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura das propostas no dia 04 de março de 2015, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Três Poderes, 738, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.680-000. A presente licitação se regerá pela Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação, que é do **Tipo menor preço por Item**, tem por objetivo a contratação de Empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as demandas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme condições especificadas no anexo I deste Edital, que dele é parte integrante e indissociável.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

- 2.1.1 - não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal;
- 2.1.2 - que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 2.1.3 - não representem mais de uma empresa licitante;
- 2.1.4 - não participem sob forma de consórcio;
- 2.1.5 - não subcontratem o objeto licitado;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2)



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.
devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001-CPL
Envelope nº 1 – PROPOSTA
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001-CPL
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº

3.2 - Do Credenciamento dos Representantes:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (modelo em anexo) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**".

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas resultantes da execução deste Edital serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza de Despesa: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12.306.0017.2.021

Elemento de Despesa: 33903000

Programa de Trabalho: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fonte de Recursos: FNDE



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas do serviço ou produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos e serviços ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta de preço deverá considerar a entrega do material, cujo fornecimento deverá ser realizado junto as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tanto na zona urbana como na zona rural, de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pela Prefeitura Municipal.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

6.1 - Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar, na sessão do Pregão:

6.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica.

6.3 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo, duas cópias de Notas Fiscais com os quantitativos, emitidas para qualquer órgão ou instituição públicas;
- b) Certificado de SIF/DIPOA para todos os produtos de origem animal.

6.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com comprovação de registro na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, ou acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, nos demais casos, e assinatura do representante legal e de profissional habilitado no CRC), que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado balanço de abertura;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

6.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Através de declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.7 – Apresentação de Termo de Compromisso, de acordo com o modelo constante no Anexo VII do Edital, declarando efetuar a entrega dos alimentos licitados nas escolas do Município.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se -á conforme segue:

7.2 - abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

7.3 - identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:

7.3.1 - carteira de identidade;

7.3.2 - instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

7.5 - recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

7.6 - abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

7.7 - análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

7.8 - indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

7.8.1 - da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

7.8.2 - não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das três (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.

7.9 - rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

- 7.9.1 - a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequência dos lances seguinte;
- 7.9.2 - o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 7.10 - ordenamento das empresas por preço;
- 7.11 - análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 7.12- negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 7.13 - verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências edilícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 7.14 - aclamação do licitante vencedor;
- 7.15 - vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 7.16 - manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 7.17 - adjudicação do objeto ao vencedor;
- 7.18 - fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 7.19 - devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e
- 7.20 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 - DAS PENALIDADES

- 8.1 - A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal poderá ser aplicada, a critério da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

8.2 - a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta ao Secretário Municipal de Administração quando constatada as situações indicadas no subitem.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Decairão do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

9.2 - a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

9.3 - dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) julgamento da(s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;
- b) anulação ou revogação do pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

9.4 - o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

9.5 - não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

9.6 - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7 - os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

9.8 - a intimação dos atos referidos na alínea “b” do subitem 9.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

9.9 - os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

9.10 - interposto o recurso de que tratam as alíneas “b e c”, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias;

9.11 - o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

10.2 - após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.3 - as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.4 - a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

10.5 - é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

10.6 - este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

10.7 - o(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

10.8 - caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

10.9 - na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 7.12 e 7.13, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

10.10 - somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

10.11 – As licitantes ficam desde já notificadas a apresentar uma amostra dos produtos a serem ofertados no certame no dia 02/03/2015 de 08:00 as 12:00 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIME/SEMED, para fins de verificação.

10.12 - A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação – DIME/SEMED ficará responsável de encaminhar a Pregoeira/PMSVT o relatório sobre a avaliação das amostras apresentadas;

10.13 - O não cumprimento dessa exigência implica em imediata desclassificação da licitante.

10.14 - os concorrentes remanescentes convocados na forma dos Subitens 9.10 e 10.15 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeita às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

10.16 - quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou Controladoria do Município na Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Três Poderes, 738, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.680-000, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Tomé-Açu - Pará, 05 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRA CRISTINA BARRETO MARQUES
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001-CPL
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Pessoa/Empresa
(CPF/CNPJ) _____, com sito à _____ (endereço completo)

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001-CPL
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito
no CPF/CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____)
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210201/2014
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no
CPF/CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____)
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso
VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de
18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão
Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu - Pará, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do
Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001-CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____
(_____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor
completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Três Poderes nº 738, Centro, Tomé-Açu/PA • CEP 68.680-000 • Fone/fax: (91) 3727-1339.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-0502001-CPL

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

_____ inscrito no CPF/CNPJ nº _____,
seu representante legal o (a) Sr. _____
) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado realizar a entrega dos alimentos licitados
nas escolas conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ